
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 17 de setembro de 2021.

Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.”

O Prefeito de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 236, de 30 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 236/2021, os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

- I - JUCIELEN THALIA DA COSTA AZEVEDO: Titular da Coordenação Municipal de Cultura;
- II - JANAÍNA ANDRADE DE LIMA VENÂNCIO: Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - FRANCISCO BATISTA DE MOURA JÚNIOR: Representante do Poder Legislativo Municipal;
- IV - DAMIÃO JONATAN TAVARES FERREIRA: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - HUGO RAFAEL DANTAS DA SILVA: Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- VI - THUANA LARISSA DANTAS ARAÚJO: Representante da Sociedade Civil;
- VII - ROSELY DIAS BARBOSA: Representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será presidida pela titular da Coordenação Municipal de Cultura.

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nomeada pelo art. 1º desta Portaria, exercer as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único, do artigo 3º, deste decreto;
- II - acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação e implantação da lei referida no *caput* deste artigo;
- III - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Jaçanã para a distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2º e 3º, da norma legal federal referida;
- IV - estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no Município de Jaçanã;
- V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município;
- VII - avaliar os projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes dos incisos II e III, do art. 2º da Lei Federal 14.017/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:33FD61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/09/2021. Edição 2613
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>